

# FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



## SECÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA / MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

### 1.1 Identificador do produto

#### DECA-T

Código UFI: U0YP-465J-900W-A8VT

**Identidade das substâncias perigosas:** Cloreto de metileno (CAS: 75-09-2), Metanol (CAS: 67-56-1)

### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

**Utilizações identificadas:** Produto decapante para tintas. Para uso profissional (ver secção 15).

**Utilizações desaconselhadas:** Utilizar apenas como referido anteriormente.

### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

**LAQUIBEL, Lda.**

Rua Tomás de Figueiredo, 6-A / 6-B

1500-599 Lisboa Portugal

Tel.: +351 217 606 803 Fax: +351 217 605 915

[laquibel@supergel.net](mailto:laquibel@supergel.net)

[www.supergel.net](http://www.supergel.net)

### 1.4 Número de telefone de emergência

CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS (24h): **800 250 250**.

Número Nacional de Emergência: 112

## SECÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

### 2.1 Classificação da substância ou mistura

**A substância é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008**

Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, categoria 2  
H315: Provoca irritação cutânea.

Eye Irrit. 2: Irritação ocular  
H319: Provoca irritação ocular grave.

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3  
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3  
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

Carc. 2: carcinogenicidade, categoria 2  
H351: Suspeito de provocar cancro.

STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida, categoria 2  
H373: Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

# FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



## 2.2 Elementos do rótulo

### Pictogramas de perigo:



GHS07



GHS08

### Palavra-sinal:

Atenção

### Advertências de perigo:

H315: Provoca irritação cutânea.  
H319: Provoca irritação ocular grave.  
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.  
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.  
H351: Suspeito de provocar cancro.  
H373: Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

### Recomendações de prudência:

#### Prevenção:

P201: Pedir instruções específicas antes da utilização.  
P260: Não respirar os vapores.  
P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/protetor ocular/proteção facial.

#### Resposta:

P312: Em caso de indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.  
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar com sabonete e água abundantes.  
P362+P364: Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar.  
P305 + P351 + P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.  
P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.  
P337 + P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.  
P332+P313: Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

#### Armazenamento:

P403 + P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.  
P405: Armazenar em local fechado à chave.

#### Eliminação:

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com a legislação em vigor.

### Componentes perigosos:

Cloreto de metileno (CAS: 75-09-2), Metanol (CAS: 67-56-1)

### Frases suplementares:

«Apenas para utilização industrial e por profissionais autorizados em determinados Estados-Membros da UE — verificar onde a utilização é autorizada.»

## 2.3 Outros perigos:

O produto não satisfaz os critérios PBT e mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH).

O produto contém uma substância [Cloreto de metileno (CAS: 75-09-2)] que se encontra em avaliação como desregulador do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

A substância Cloreto de metileno (CAS: 75-09-2) está inserida no anexo XVII do REACH - Restrições aplicáveis ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas e de certos artigos perigosos: A utilização de decapantes que contêm diclorometano por parte de profissionais que tenham recebido formação específica, bem como a

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



colocação de tais decapantes no mercado para venda a esses profissionais. É exigido que os profissionais sejam detentores de um certificado em que exercem a sua atividade, ou que apresentem outras provas documentais com valor equivalente, ou que tenham sido autorizados pelo Estado Membro em questão, a fim de demonstrarem que possuem formação e competências adequadas para usar, de forma segura, decapantes que contêm diclorometano.

### SECÇÃO 3. COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

#### 3.1 Substâncias

Não aplicável.

#### 3.2 Misturas

Identificação		Teor %
CAS: 75-09-2 CE: 200-838-9 Index: 602-004-00-3 REACH: 01-2119480404-41-XXXX	<b>Cloreto de metileno</b> (classificação de acordo com o fabricante) Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; STOT SE 3: H335, H336; Carc. 2: H351; STOT RE 2: H373	>70%
CAS: 67-56-1 CE: 200-659-6 Index: 603-001-00-X REACH: 01-2119433307-44-XXXX	<b>Metanol</b> Flam. Liq. 2: H225; Acute Tox. 3: H331, H311, H301; STOT SE 1: H370	<5%

Avisos Adicionais: A descrição das advertências de perigo está referida na secção 16.

### SECÇÃO 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

#### 4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de dúvida ou de sintomas de mal-estar, consultar imediatamente um médico. Mostrar o rótulo, recipiente ou Ficha de Dados de Segurança. Remover a pessoa afetada da área de perigo para um local arejado. Se a vítima estiver inconsciente, transportá-lo numa posição estável, que ajude na recuperação, colocá-la de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos meio dobrados. O pessoal de apoio deve prestar atenção à sua própria segurança. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente ou com cólicas, se não autorizado por um médico. Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

**Em caso de inalação:** Remover imediatamente a vítima do local contaminado para um local arejado. Evitar a inalação prolongada. Mantê-la calma, em repouso e quente. Administrar oxigénio, se necessário. Aplicar respiração artificial se ocorrer paragem respiratória ou se houver sinais de falha respiratória. No caso de paragem cardíaca aplicar massagem cardíaca externa. Procurar assistência médica imediata.

**Em caso de contacto com a pele:** Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Lavar imediata, prolongada e abundantemente com água corrente. Em caso de irritação cutânea, consultar um médico.

**Em caso de contacto com os olhos:** Em caso de usar lentes de contacto e se não se encontrarem coladas aos olhos, removê-las se seguro. Lavar imediata, abundante e cuidadosamente com água limpa e fresca durante, pelo menos, 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Em caso de ingestão:** Contactar imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. NÃO provocar o vómito. Se a vítima estiver consciente, lavar a boca com água e dar a beber 200-300 ml de água. Nunca administrar nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Procurar assistência médica de imediato, mostrando a presente ficha de segurança.

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

**Ingestão:** A ingestão de grandes quantidades pode produzir irritação interna, náuseas, vômitos e diarreias, podendo levar a sonolência e inconsciência.

**Inalação:** A exposição a concentrações elevadas pode provocar tonturas, náuseas, vômitos e dores de cabeça. A exposição a concentrações muito elevadas pode resultar: na perda da consciência, podendo provocar um ritmo anormal e tornar-se subtilmente fatal; na redução da capacidade de oxigenação no sangue, refletindo-se por uma elevada concentração de carboxihemoglobina no sangue.

**Contacto com a pele:** Irritante para a pele. Pode provocar pele seca e gretada ou a dermatites. O contacto repetido e/ou prolongado pode causar vermelhidão, queimaduras e bolhas.

**Contacto com os olhos:** Irritante por contacto com o líquido ou vapor.

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Recorrer a tratamento médico sempre que a vítima apresente sintomas aparentemente devido à inalação, contacto com a pele ou os olhos, ou ingestão.

## SECÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

### 5.1 Meios de extinção

**5.1.1 Meios adequados de extinção:** Água pulverizada, espuma, pó químico seco ou dióxido de carbono.

**5.1.2 Meios inadequados de extinção:** Jato de água de grande de alta pressão para não dispersão do fogo.

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Pode formar misturas explosivas com o ar, mas de difícil ignição requerendo fontes de elevada intensidade calórica tais como arco de soldadura, faíscas, chamas ou temperaturas e pressões elevadas. A decomposição térmica e a incineração produzem vapores prejudiciais para a saúde humana. As embalagens, se sobreaquecidas, podem rebentar devido à expansão térmica do conteúdo.

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde. O produto é nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Se for seguro, retirar os produtos da área do incêndio ou evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo. Refrigerar com água os tanques, cisternas ou os recipientes próximos à fonte de calor ou incêndio. Ter em conta a direção do vento. Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas. As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo. Evitar o contacto com o produto ou o seu recipiente sem equipamento de proteção adequado. Evitar respirar gases ou vapores do incêndio. Recolher as águas contaminadas e não permitir a entrada no sistema de escoamento. Evitar que os produtos de combate a incêndio contaminados penetrem no solo, cursos de água ou sistemas de escoamento. Eliminar as águas de acordo com as conformidades dos regulamentos locais.

Medidas de proteção: Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de vestuário de proteção contra o calor, equipamento de respiração autónoma, luvas, óculos de proteção ou máscara facial e botas. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

## SECÇÃO 6. MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Garantir que estão implementados procedimentos e formação para a descontaminação e eliminação de emergência. Não deve ser tomada qualquer medida sem a formação adequada ou se a ação envolver algum risco pessoal. Alertar o pessoal encarregado das situações de emergência. Manter todo o pessoal não envolvido longe da área do derrame. Evitar o contacto direto com o material libertado. Evitar o contacto com pele, olhos e vestuário. Estancar ou isolar a fonte de fuga, se tal não constituir perigo. Proporcionar ventilação adequada. Não respirar os vapores. Não fumar. Suprimir qualquer fonte de ignição. Manter-se no lado oposto à direção em que sopra o vento. No caso de grandes derrames, alertar as pessoas que vivam nas áreas. Sempre que necessário, notificar as autoridades relevantes de acordo com os regulamentos aplicáveis. Usar equipamento de proteção de segurança adequado (secção 8).

### 6.2 Precauções a nível ambiental

Evitar a contaminação de lagos, águas superficiais ou subterrâneas, assim como o solo. Se o produto atingir os cursos de água, sistemas de drenagem, solos ou vegetação, avisar as autoridades competentes. Evitar a entrada do produto em canalizações, esgotos ou caves. Em caso de infiltrações no solo ou entrada significativa de produto nos esgotos avisar as autoridades. Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades. Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

**Métodos de limpeza:** Conter e recolher com materiais absorventes não combustíveis (ex: areia, terra, vermiculite) e colocar em recipientes adequados para eliminação de acordo com a regulamentação vigente.

**Eliminação:** Entregá-los para eliminação nos locais adequados de acordo com a regulamentação vigente (secção 13).

### 6.4 Remissão para outras secções

Para controlo da exposição e medidas de proteção individual consultar a secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

**FICHA DE DADOS DE  
SEGURANÇA**

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

**SECÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM****7.1 Precauções para um manuseamento seguro****A – Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais e segurança e higiene no trabalho. Ler e cumprir as recomendações do fabricante. Manusear com cuidado. Evitar o contacto com os olhos, pele e vestuário. Evitar a inalação dos fumos, gases ou vapores. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Utilizar o equipamento de proteção pessoal adequado conforme necessário. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenamento. Conservar o produto nos recipientes originais ou em recipientes idênticos aos originais. Assegurar que o recipiente se encontra hermeticamente fechado e ao abrigo da humidade. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Não manusear embalagens rachadas sem equipamento de proteção.

Para proteção pessoal ver secção 8. Para obter mais informações relativamente ao equipamento de proteção e às condições operacionais, consultar os cenários de exposição.

**B - Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões**

Manter afastado das fontes de ignição – Não fumar. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos no Decreto-Lei n.º 111-C/2017, na sua redação atual, e as disposições do Decreto-Lei n.º 220/2008 e Portaria n.º 1532/2008, na redação atual.

**C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais**

Evitar a libertação no meio ambiente. Ver secção 6.

**D - Medidas de higiene no local de trabalho**

Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Trocar diariamente o vestuário de trabalho antes de abandonar o local de trabalho.

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades**

Armazenar no recipiente original, hermeticamente fechado e devidamente rotulados. Armazenar o recipiente em lugar seco, fresco e bem ventilado. Manter afastado da luz solar direta. Não armazenar em plásticos.

**7.3 Utilizações finais específicas**

Salvo as indicações já especificadas, não é necessária nenhuma recomendação especial na utilização deste produto.

**SECÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL****8.1 Parâmetros de controlo****8.1.1 Limites de exposição profissional:**

Nome do agente químico	VLE-MP <sup>1</sup>		VLE-CD <sup>2</sup>		Notações	Bases do VLE	Fonte
	ppm	mg/m <sup>3</sup>	ppm	mg/m <sup>3</sup>			
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	-	-	-	-	-	-	Decreto-Lei 1/2021
	50	-	-	-	A3; IBE	Carboxihemoglobinemia; afecção do SNC	NP 1796:2014
<b>Metanol</b> CAS: 67-56-1	200	-	250	-	P; IBE	Cefaleias; lesão ocular;	NP 1796:2014
	200	260	-	-	-	Cutânea	Decreto-Lei 1/2021

<sup>1</sup> Média ponderada: Medido ou calculado em relação a um período de referência de 8 horas em média ponderada

<sup>2</sup> Curta duração: Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e relacionado com um período de 15 minutos

A3: O agente causa cancro em animais, com relevância desconhecida para seres humanos

IBE: Índice de exposição biológico

P: Perigo de absorção cutânea

SNC: Sistema Nervoso Central

**DNEL/DMEL (trabalhadores):**

Nome do agente químico		Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Baixo risco	12 mg/kg	Baixo risco
	Inalação	Não relevante	Não relevante	176 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
<b>Metanol</b> CAS: 67-56-1	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	20 mg/kg	Não relevante	20 mg/kg	Não relevante

# FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



	Inalação	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>
--	----------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

## DNEL/DMEL (População):

Nome do agente químico	Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo		
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Cloreto de metileno CAS: 75-09-2	Oral	Não relevante	Não relevante	60 µg/kg	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Baixo risco	5,82 mg/kg	Baixo risco
	Inalação	Não relevante	Não relevante	44 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
Metanol CAS: 67-56-1	Oral	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Cutâneo	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>

## PNEC:

Nome do agente químico				
Cloreto de metileno CAS: 75-09-2	Água doce	130-310 µg/L	Sedimentos de água doce	163-2 570 µg/kg dw
	Água marinha	31-130 µg/L	Sedimento de água marinha	163-260 µg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	26 mg/L	Solo	173-330 µg/kg dw

## 8.2 Controlo da exposição

**8.2.1 Controlos técnicos adequados:** Promover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguida mediante uma boa extração/ ventilação local e um bom sistema de extração geral. Se não for suficiente para manter as concentrações abaixo do limite de exposição durante o trabalho, deve usar-se um equipamento de proteção respiratória adequado. Devem ser instalados duches de emergência e lava-olhos.

### 8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida preventiva, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básico, com a correspondente "marcação CE ". Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, uso, limpeza, manutenção, classe de proteção) consultar o folheto informativo providenciado pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de chuveiros de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns tem em conta os regulamentos relativos ao armazenamento de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte secção 7. Substituir qualquer equipamento de proteção perante qualquer indício de deterioração.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção certificado no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional. Em caso de ventilação inadequada, usar proteção respiratória. O filtro a ser empregue deverá ser combinado sob a forma de particulados e vapor orgânico (A-P).

C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção	EN 374-1:2003 EN 374-3: 2003/AC:2006	Seguir as instruções do fornecedor.

D – Proteção ocular e facial:

Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do rosto	Óculos de segurança com proteções laterais.	EN 166:2001 EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal:

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



Pictograma	PPE	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Vestuário de proteção	-	Seguir instruções do empregador

F - Perigos térmicos: Sem informação disponível.

G – Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medidas de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z35B-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

### 8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis. Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

## SECÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico:	Gel opaco
b) Cor:	Amarelo
c) Odor:	Químico
d) Ponto de fusão/Ponto de congelação:	N.D.
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	35,4°C
f) Inflamabilidade:	N.D.
g) Limite superior e inferior de explosividade:	N.D.
h) Ponto de inflamação	A partir de 35°C liberta vapores inflamáveis
i) Temperatura de autoignição	N.D.
j) Temperatura de decomposição	N.D.
k) pH	10-11 a 20°C
l) Viscosidade cinemática	20°C: 20,000 cP
m) Solubilidade - Hidrossolubilidade	Água: 20°C: Fraca; 80°C: Parcial
n) Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	N.D.
o) Pressão de vapor	N.D.
p) Densidade e/ou densidade relativa	20°C: 1,230
q) Densidade relativa do vapor	N.D.
r) Características das partículas	N.A.

N.D./N.A. = Não disponível/Não aplicável devido à natureza do produto.

### 9.2 Outras informações:

Matéria activa total: 20% ± 2%

## SECÇÃO 10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

### 10.1 Reatividade

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



### 10.2 Estabilidade química

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

### 10.3 Possibilidade de reações perigosas

Pode formar misturas explosivas com o ar, mas de difícil ignição requerendo fontes de elevada intensidade calórica tais como arco de soldadura, faíscas, chamas ou temperaturas e pressões elevadas. As embalagens, se sobreaquecidas, podem rebentar devido à expansão térmica do conteúdo.

### 10.4 Condições a evitar

Manter afastado da luz solar directa. Evitar arco de soldadura, faíscas, chamas ou temperaturas e pressões elevadas que possam levar à decomposição térmica. Fontes de alta energia podem levar à decomposição gerando cloro e cloreto de hidrogénio.

### 10.5 Materiais incompatíveis

Plásticos.

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Cloro e cloreto de hidrogénio.

Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos. Podem surgir gases e vapores irritantes, ácidos, inflamáveis, nocivos/ venenosos.

## SECÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

### 11.1 Informação sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

a) **Toxicidade aguda:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

Toxicidade Aguda					
Nome do agente químico	Via de exposição	Tipo	Espécie	Resultado	Referência
Cloreto de metileno CAS: 75-09-2	Oral	LD50	Ratazana	2 000 mg/kg	ECHA
	Inalação	LC50, 6h	Rato	49 mg/L	ECHA
	Cutâneo	LD50	Ratazana	2 000 mg/kg	ECHA
Metanol CAS: 67-56-1	Oral	LD50	Ratazana	1 187 - 2 769 mg/kg	ECHA
	Inalação	LC50, 6h	Ratazana	2.1 - 92.6 mg/L	ECHA

b) **Corrosão/Irritação cutânea:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

c) **Lesões oculares graves/irritação ocular:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Eye Irrit. 2: Irritação ocular

H319: Provoca irritação ocular grave.

d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, categoria 2

H315: Provoca irritação cutânea.

e) **Mutagenicidade em células germinativas:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

f) **Carcinogenicidade:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Carc. 2: carcinogenicidade, categoria 2

H351: Suspeito de provocar cancro.

g) **Toxicidade reprodutiva:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida, categoria 2

**FICHA DE DADOS DE  
SEGURANÇA**

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



H373: Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

j) **Perigo de aspiração:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.**11.2 Informações sobre outros perigos**

O produto contém uma substância que se encontram em avaliação como desregulador do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

**SECÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA****12.1 Toxicidade**

Nome		Ecotoxicidade			
		Tipo/Espécie	Ensaio	Resultado	Referência
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	193 mg/L (96h)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	LC50	27-109 mg/L (48h)	ECHA
		Microorganismos	EC50	2,59 g/L (40 min)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	83-321 mg/L (28 d)	ECHA
<b>Metanol</b> CAS: 67-56-1	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	15,4 g/L (96h)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	EC50	18,26 g/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas/	NOEC	22 g/L (96h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	446,7 mg/L (28 d)	ECHA
		Dáfnias e outros invertebrados aquático	NOEC	770-1 750 mg/L (21 d)	ECHA

**12.2 Persistência e degradabilidade**

Identificação	Potencial de bioacumulação	
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	<b>BOD5</b>	N.D.
	<b>COD</b>	N.D.
	<b>Interpretação dos resultados</b>	Rapidamente biodegradável (100 %)
<b>Metanol</b> CAS: 67-56-1	<b>BOD5</b>	1.067 - 1.236 g O2/g
	<b>COD</b>	N.D.
	<b>Interpretação dos resultados</b>	Rapidamente biodegradável (100 %)

N.D. = Não disponível

**12.3 Potencial de bioacumulação**

Identificação	Potencial de bioacumulação	
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	<b>BCF</b>	N.D.
	<b>Log POW</b>	1.25 - 1.34 @ 20 - 25 °C and pH 7
	<b>BCF</b>	N.D.
<b>Metanol</b> CAS: 67-56-1	<b>Log POW</b>	- 0,77

N.D. = Não disponível

**12.4 Mobilidade no solo**

Identificação	Absorção/dessoração		Volatilidade	
<b>Cloreto de metileno</b> CAS: 75-09-2	<b>Koc</b>	N.D.	<b>Henry</b>	116.524 - 330.32 Pa m³/mol @ 9.6 - 34.6 °C
	<b>Log Koc</b>	N.D.	<b>Solo seco</b>	N.D.
	<b>Tensão superficial</b>	N.D.	<b>Solo húmido</b>	N.D.

N.D. = Não disponível

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB**

A informação disponível não permite concluir quanto aos critérios PBT e mPmB ao abrigo do regulamento REACH, anexo XIII.

**12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

O produto contém uma substância que se encontram em avaliação como desregulador do sistema endócrino.

**12.7 Outros efeitos adversos**

Sem informação disponível.

**SECÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO****13.1 Métodos de tratamento de resíduos****RESÍDUOS:**

Os excedentes do produto deverão ser eliminados segundo a legislação em vigor, em instalações licenciadas para o efeito. Não misturar o fluxo de desperdício durante a recolha. Não eliminar com o lixo doméstico. Não permitir que os resíduos contaminem

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



o solo ou a água, ou sejam depostos no ambiente. Não lançar no esgoto resíduos do produto. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos.

O utilizador final tem a responsabilidade pela atribuição do código mais adequado, em conformidade com as utilizações, contaminações ou alterações efetivas do material.

### EMBALAGENS:

As embalagens contaminadas deverão ser eliminadas como o produto não utilizado, em instalações licenciadas para o efeito. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos. Reciclar sempre que possível.

**Código de resíduos:** A correta classificação do resíduo é da responsabilidade do utilizador do produto.

### Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 152-D/2017.

## SECÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Mercadoria não classificada como perigosa para transporte.

	ADR/RID	IMDG	ICAO/IATA
14.1 Número ONU ou número ID	N.A.	N.A.	N.A.
14.2 Designação oficial de transporte da ONU	N.A.	N.A.	N.A.
14.3 Classe (s) de perigo para efeitos de transporte	N.A.	N.A.	N.A.
Etiqueta	N.A.	N.A.	N.A.
Código de Túnel	N.A.	N.A.	N.A.
Códigos EmS	N.A.	N.A.	N.A.
Código de Segregação	N.A.	N.A.	N.A.
14.4 Grupo de embalagem	N.A.	N.A.	N.A.
14.5 Perigos para o ambiente	Não	Não	Não

N.A.: Não aplicável

### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não aplicável.

**14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não aplicável.

## SECÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

O produto é considerado perigoso de acordo com o Reg. CE 1272/2008, conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2021.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

NP 1796:2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa. Alterações: Decreto-Lei n.º 245/2009, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, Lei n.º 60/2012, Decreto-Lei n.º 13/2016.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012.

### 15.2 Avaliação de segurança química:

Não foi realizada a avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas dizem apenas respeito ao produto, baseadas em informações verdadeiras, extraídas das Fichas de dados de Segurança dos fabricantes de matérias-primas. No entanto, a responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores, cabendo a este decidir se a presente informação é satisfatória, completa e apropriada para o uso atribuído.

Esta ficha anula e substitui a edição anterior.

### Restrição de utilização [Anexo XVII do Regulamento REACH, entrada 59]:

Nome da Substância	Nº CAS	Restrição	Regulamento
Cloreto de metileno	CAS: 75-09-2	59	Regulamento n.º 276/2010, de 31 de Março

O Cloreto de Metileno/diclorometano é um químico nocivo por ser cancerígeno, ter um efeito narcótico e ser prejudicial para a saúde. Assim, enquadra-se no Regulamento n.º 276/2010, de 31 de Março que veio alterar o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH), no que respeita ao anexo XVII (diclorometano, petróleo de iluminação e líquido de acendalha para grelhadores e compostos organoestânicos). Este regulamento estabelece as seguintes restrições:

- Os decapantes que contêm diclorometano em grau de concentração igual ou superior a 0,1 %, em peso, não podem:
  - Ser colocados no mercado para venda ao público em geral ou a profissionais;Para efeitos de aplicação do presente ponto, entende-se por:
  - «profissional», qualquer pessoa singular ou coletiva, incluindo trabalhadores por conta de outrem e trabalhadores por conta própria, que desenvolva atividades de decapagem no âmbito da sua atividade profissional fora de uma instalação industrial;
  - «instalação industrial», uma instalação utilizada para atividades de decapagem, ou seja, com a atividade económica 25610 – Tratamento e Revestimento de metais.
- Em derrogação do n.º 1, os Estados-Membros podem autorizar, no seu território e para determinadas atividades, a utilização de decapantes que contêm diclorometano por parte de profissionais que tenham recebido formação específica, bem como a colocação de tais decapantes no mercado para venda a esses profissionais.
  - A formação especializada deve garantir no mínimo:
    - A consciencialização, avaliação e gestão dos riscos para a saúde, incluindo informação sobre substitutos ou processos existentes, cujas condições de utilização sejam menos perigosas para a saúde e segurança dos trabalhadores;

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



- A utilização de ventilação adequada;
- A utilização de equipamentos de proteção individual apropriados que cumpram o disposto na Directiva 89/686/ CEE.

Os profissionais devem aplicar todas as medidas de segurança pertinentes, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual, referidas na secção 8.

Acresce-se ainda as exigências a nível do local de trabalho: os decapantes que contêm diclorometano em grau de concentração igual ou superior a 0,1 %, em peso, só podem ser utilizados em instalações industriais se forem cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Ventilação eficaz em todas as zonas de tratamento, em particular nas zonas de tratamento a húmido e de secagem dos artigos decapados: evacuação local do ar nos reservatórios de decapante completada por ventilação forçada nessas zonas, de modo a minimizar a exposição e a assegurar o cumprimento, sempre que tal seja tecnicamente possível, dos valores-limite de exposição profissional;
- Medidas destinadas a minimizar a evaporação dos reservatórios de decapante, incluindo: tampas para cobrir os reservatórios de decapante, exceto durante as operações de carga e descarga; sistemas adequados de carga e descarga dos reservatórios de decapante; lavagem dos reservatórios com água ou salmoura para remover o excesso de solvente após a descarga;
- Medidas para a manipulação segura de diclorometano nos reservatórios de decapante, incluindo: bombas e tubagens para a transferência de decapantes de e para os reservatórios de decapante; sistemas adequados para a limpeza segura dos tanques e a remoção de sedimentos;
- Prestação de informações, instruções e formação adequadas aos operadores que utilizam estes equipamentos.

### Resumo da Restrições

- **Utilização industrial** – Utilização de decapantes em instalações industriais onde determinadas práticas de segurança no trabalho estarão em princípio implementadas.
- **Utilização profissional** – Utilização feita por profissionais, mas efetuada fora das instalações industriais encontra-se banida.
- **Público em geral** – A utilização deste tipo de decapantes pelo público em geral encontra-se atualmente banida por esta restrição.

### Legendas:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

BCF: Fator de bioconcentração

bw: Peso corporal

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CLP - Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem; Regulamento (CE) No 1272/2008;

CMR: Cancerígenos, mutagénicos, tóxicos para a reprodução.

DNEL: Derived no-effect level - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito, nível de exposição à substância abaixo da qual não se preveem efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimum effect level - Nível Derivado de Efeito Mínimo, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se como risco tolerável.

dw: Peso seco

EC50: Concentração efetiva 50

ECHA - Agência Europeia de Produtos Químicos;

EC-Number - Número da Comunidade Europeia

EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado

ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo

IC50 - concentração média máxima inibitória

ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil

IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

LC50 - Concentração Letal para 50% de uma população de teste

# FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Anexo II Reg. (CE) n.º 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)



LD50 - Dose Letal para 50% de uma População de teste (Dose Letal Média)  
NO(A)EC - Concentração máxima que não é observado nenhum efeito (adverso)  
NO(A)EL - Nível máximo que não é observado nenhum efeito (adverso)  
NOELR - Taxa de Carregamento que não é observado nenhum efeito  
mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis.  
PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas.  
PNEC: Valor de concentração de uma substância abaixo da qual não se espera que ocorram efeitos adversos no ambiente.  
REACH - Regulamento (CE) No 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho a propósito do Registro, da Avaliação, Autorização, e Restrição de Químicos  
RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas  
SNC: Sistema Nervoso Central  
SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.  
TRS: Trato Respiratório Superior

### Advertências de perigo indicadas na secção 3:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.  
H301: Tóxico por ingestão  
H311: Tóxico em contacto com a pele  
H315: Provoca irritação cutânea  
H319: Provoca irritação ocular grave  
H331: Tóxico por inalação  
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias  
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens  
H351: Suspeito de provocar cancro  
H370: Afeta os órgãos  
H373: Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida

### Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 3: Toxicidade aguda, categoria 3  
Carc. 2: Carcinogenicidade, categoria 2  
Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2  
Flam. Liq. 2: Líquidos inflamáveis, categoria 2  
Skin Irrit. 2: Irritação cutâneas, categoria 2  
STOT SE 1: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 1  
STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3  
STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida, categoria 2

### Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança.

### Fontes:

Ficha de dados de segurança do fornecedor  
Literatura técnica especializada.  
ECHA.

### Alterações efetuadas na ficha de dados de segurança:

Secções alteradas: Todas

### Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança:

Nº da versão: 06 | Data de emissão: 2022.10.26  
Data da edição anterior: 2018.12.17